



48.	Pá coletora lixo , material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 20 cm, aplicação limpeza.	Und	60
49.	Pá de bico 3" , com ferramenta fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça. Com cabo de madeira de 71 cm envernizado e empunhadura plástica ergonômica.	Und	05
50.	Pá quadrada , com ferramenta fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça. Com cabo de madeira de 71 cm envernizado e empunhadura plástica ergonômica.	Und	15
51.	Pano para chão 100% algodão <u>alvejado</u> bodas com acabamento, nas dimensões 70x50, <u>Pct com 3 und</u> . Referência de qualidade: Algo bom, limppano, esfrebom, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct	360
52.	Pano para Pia 100% algodão cru bodas com acabamento, nas dimensões 30x30, Pct com 3 und. Referência de qualidade: Algo bom, Alklin, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct	35
53.	Pano para prato - em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45cm x 0,75 cm.	Und	135
54.	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas dupla , cor branca, características adicionais extra macio. Pct com 4 unidades. Referência de qualidade: sublime, mili, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct 4und	2340
55.	Papel toalha interfolhas , 2 dobras, medindo <u>no mínimo 23x21cm</u> , embalados em pacotes com no mínimo 1.000 folhas. Referência de qualidade: União Master, Nobre, Melvis, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct C1000	260
56.	Papel toalha rolo - dimensões do produto aproximadamente: 20x22cm rolo. Folhas alto grau de alvura, material papel/ celulose virgem, folha dupla picotada, contendo 120/110 folhas cada Pct com 02 unidades. Referência de qualidade: Mili, Absoluto, Scott, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct	280
57.	Pasta pinho - Pasta pinho é um sabão alcalino pastoso, biodegradável de fácil diluição com odor pinho, excelente para eliminação de odores desagradáveis. APLICAÇÃO: Produto utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, cozinhas. Embalagem 200g. Referência de qualidade: Urca, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	117
58.	Placa Sinalizadora ("cuidado piso molhado"), Dimensões: largura 30cm x altura 62cm Posição de Uso: altura 57cm x entre faces 49cm. COR: AMARELA. Placa em material de alta durabilidade e resistência em Polipropileno Injetado, dobrável, para identificar áreas molhadas.	Und	11
59.	Pedra para afiar com duas camadas (grossa e fina) tipo retangular, com aproximações de: Espessura: 25,4mm, largura:50mm, comprimento: 203mm, tipo de grão abrasivo, carbureto de silício.	Und	07
60.	Prendedor de roupa de plástico formato anatômico que não permite escorregamento da roupa. Mola antiferrugem que não mancha a roupa. Pct com 12 unidades.	DZ	70
61.	Removedor de ceras – do tipo Removit Wax Plus Inodoro - Detergente removedor de ceras. Sua ação detergente atua por fracionamento e emulsão eliminando todo tipo de sujeita, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso. Produto a base de solvente desodorizado: Éter glicólico tensoativo: Póliéter glicólico graxo tensoativo aniônico: xileno sulfônico sequestrantes: Contém Física Ph 100%. Embalagem com 5 litros. Referência de qualidade: Becker, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	10
62.	Rodo com 2 borrachas , base medindo 30 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado. Referência de qualidade: Condor, Santa Maria, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	30
63.	Rodo com 2 borrachas , base medindo 40 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado. Referência de qualidade: Condor, Santa Maria, equivalente ou de melhor qualidade	Und	150



64.	Rodo com 2 borrachas , base medindo 60 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado. Referência de qualidade: Condor, Santa Maria, equivalente ou de melhor qualidade	Und	30
65.	Sabão em barra para uso geral, NEUTRO, embalagem pacote com 5x200g. Referência de qualidade: Marilux, Guarani, Econômico, equivalente ou de melhor qualidade	Pct	240
66.	Sabão em pó - aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos amaciante, composição: ácido sulfônico, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio, eólito, branqueadores ópticos, pigmento azul, essência e água, biodegradável, registro no ministério da saúde ou Anvisa. embalagem plástica 500 g. Referência de qualidade: ALA, Marilux, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade	Und	2304
67.	Sabonete em tablete , glicerina (PH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas. Referência de qualidade: Rexona, Lux, Even, Francis, equivalente ou de melhor qualidade	Und	136
68.	Sabonete líquido com válvula pump aromas diversos, aspecto físico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 500 ml. Referência de qualidade: Becker, Fiorucci, Dioline, Lux equivalente ou de melhor qualidade	Und	204
69.	Sabonete líquido para as mãos, aromas diversos, aspecto físico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 1 litro Referência de qualidade: Becker, Santa Maria, equivalente ou de melhor qualidade. Referência de qualidade: Becker, Fiorucci, Dioline, Lux equivalente ou de melhor qualidade.	Und	660
70.	Saco plástico lixo REFORÇADO , capacidade 100 litros até 20kg, cor preta, apresentação peça única. Pct com 10 unidades.	Pct C10	540
71.	Saco plástico lixo , capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: Esfrebom, Qualine, Limpa mil, equivalente ou de melhor qualidade	Pct c100	520
72.	Saco plástico lixo , capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: Esfrebom, Qualine, Limpa mil, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct c100	110
73.	Saco plástico lixo , capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: Esfrebom, Qualine, Limpa mil, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct c100	210
74.	Saco plástico lixo , capacidade 60 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: Esfrebom, Qualine, Limpa mil, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct c100	260
75.	Saco hospitalar branco 100l , apresentação peça única Pct com 100 unidades	Pct c100	400
76.	Soda cáustica , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	Und	25
77.	Toalha de Rosto - tamanho 50x70cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m ² , felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	20
78.	Varal de Chão em Alumínio c/ Pés 1,00 m x 0,56 m - fácil de montar e guardar, leve e prático. Suporta até 10 Kg de Roupas e/ou 8m lineares. Medidas Aberto: 56 x 99 x 85 (cm) – LxCxH - Medidas Fechado: 56 x 127,5 x 20 (cm) – LxCxH - - Peso: 1,52 Kg; - Peso Suportado: 10Kg (Carga Total);	Und	10
79.	Varal para roupa - produzido em 100% polipropileno sem adição de material reciclado. Varal com 15 metros de corda reforçada em polipropileno 3mm. Não desfia, não suja, - não mancha a roupa. Uso em varal de quintal. Sistema	Und	12



	de trançado especial que proporciona maior durabilidade e excelente maleabilidade.		
80.	Vassoura de nylon sintético - cabo de madeira. Medida da base entre 24 a 27 cm. Com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	181
81.	Vassoura de nylon sintético GARI - cabo de madeira reforçado de 28mm com 1,40m de altura. Nylon rígido ideal para varrer pisos rústicos de grandes áreas, como cimentos e asfalto. Características adicionais: Dimensões: 6cmx10,5cm x 40,5cm – Nylon rígido 0,80mm por 9,0cm de comprimento e cabo de 0,28mm de diâmetro por 1,40altura.	Und	200
82.	Vassoura de pêlo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	82
83.	Vassouras da palha de carnaúba	Und	125

Portalegre/RN, 13 de fevereiro de 2023

Ana Maria Holanda Diógenes Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMARH Portalegre/RN.
Portaria Nº 002/2021/GP/PMP.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto consiste na seleção de propostas visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. O objeto para aquisição desse material será para uso e consumo dos órgãos da administração pública, conforme especificações constantes na requisição de material anexo aos autos e conseqüentemente no Termo de Referência, pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de preços (ARP). Considerando tratar-se de serviço comum, esta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos convocará os demais Órgãos deste município de Portalegre para atuarem como participantes no pretendido processo

1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.2.1 **O órgão GERENCIADOR será a Prefeitura Municipal de Portalegre RN.**
 1.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH;
 1.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB;
 1.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED;
 1.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS; E
 1.2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2. *RELAÇÃO DOS ITENS – Memorial Descritivo

- 2.1. *Registro de Preço para aquisição de produtos de Higiene e Limpeza.
 2.2. Todos os itens deste Termo de referencia deverão estar dentro dos padrões de qualidade e ser aprovados pelos órgãos competentes, dentre eles, ANVISA, INMETRO, NBR 15464-9 ABNT, e outros.
 2.3. **SERÁ exigido** do primeiro colocado a apresentação de **AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados**, a serem encaminhadas ao pregoeiro. **Exceto, quando o produto cuja marca e modelo for igual aos apresentados como referência de qualidade.**
 2.4. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.
 2.5. A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo de Referencia e da licitação, devendo ser atendida no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da sua notificação, que será realizada por e-mail do correspondente item ou lote.
 2.6. As amostra serão analisadas pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado.
 2.7. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.
 2.8. É possível que o envio das amostras ocorram através de catalogos, todavia, faz-se necessária a previa consulta seguida da autorização do órgão gerenciador, neste caso a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
 2.9. A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da mesma. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS/SEGUIDOS, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Portalegre RN.
 2.10. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.



Relação dos itens				Total por Secretaria				
Item	Especificação do produto	Und	Quant Total	1.2.2 SMA	1.2.3 SMS	1.2.4 SME	1.2.5 SMT	1.2.6 SMI
1.	Alvejante frasco com 1 litro composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Referência de qualidade: Brilux, Marilux, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	4.170	600	3.120	120	300	30
2.	Ácido muriático , frasco com 1 litro.	Und	35	5		5	20	5
3.	Álcool em gel - álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação gel para higienizar as mãos; ação antibactericida e antisséptica embalagem transparente. Capacidade 1000g /1 litro . Referência de qualidade: Brilux, Tanlux, Itajá, pindorama, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	1036	24	600	240	160	12
4.	Alcool líquido 70% -álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido, elimina 99,99% dos germes e bactérias. Capacidade 01 litro . Referência de qualidade: Brilux, Tanlux, Itajá, pindorama, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	630	120	240	120	120	30
5.	Adubo Fertilizante - Mineral formulação NPK 10-10-10, Fertilizante que contém os principais nutrientes: Nitrogênio, fósforo e potássio em proporções adequadas para um crescimento seguro de suas plantas, granulado, prazo validade igual ou superior a 12 meses. Pacote de 5 kg.	Und	20					20
6.	Amaciante - excelente performance com elevado nível de ativos. Fabricado com ingrediente ativo biodegradável. Penetra facilmente nas fibras e tem o tratamento intensivo para as roupas. Perfeita combinação de maciez e perfume que dura muito tempo e ainda com alto nível de ingredientes suavizantes. Embalagem de 1	Und	252	60	120	60	12	



	litro. Referência de qualidade: Fofó, Confort, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.							
7.	Avental de segurança (proteção para o usuário contra respingos de água, confeccionado em PVC, trevira e vinil) BRANCO.	Und	70	5	20	30	15	
8.	Base Seladora de Piso , do tipo Sealer que é uma base Seladora Acrílica, Especialmente Indicado Para Pisos Porosos. Sua Alta Qualidade Com Teor de sólidos em cerca de 20%, permite perfeito acabamento, com aderência ao acabamento final. Protege e impermeabiliza os pisos de granilite. Embalagem de 5 litros. Referência de qualidade: Becker, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	20	20				
9.	Balde plástico , corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo, capacidade para 10 litros .	Und	70	20	30	10	10	
10.	Balde plástico , corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacitação para 20 litros ,	Und	80	20	30	10	10	10
11.	Cabo para rodo de madeira, com encaixe rosqueado	Und	10			10		
12.	Cabo para vassoura de madeira, com encaixe rosqueado	Und	10			10		
13.	Cabo para vassoura GARI - de madeira, com encaixe rosqueado – Cabo reforçado com 28mm de diâmetro por 1,40cm altura.	Und	20					20
14.	Cesto lixo material plástico, capacidade 10 litros , características adicionais: Pedal e tampa	Und	50			50		
15.	Cesto lixo material plástico, capacidade 14 litros , características adicionais: Pedal e tampa	Und	70	20	30	20		
16.	Cesto lixo material plástico, capacidade 30 litros características adicionais: Pedal e tampa	Und	70	10	30	30		
17.	Cesto lixo material plástico, capacidade 60 litros características adicionais: Com tampa	Und	11	6		5		
18.	Cesto lixo hospitalar c/ tampa e pedal, capacidade 50 litros .	Und	40		40			
19.	Desinfetante - aspecto físico líquido. Uso doméstico. Aplicação: Desinfetante e germicida, nas fragrâncias de eucalipto, pinho, lavanda, jasmim, floral. Frasco com 1	Und	2568	288	1920	60	180	120



	litro. Referência de qualidade: Guarani, Marilux, equivalente ou de melhor qualidade.							
20.	Desodorizador sanitário, pedra sanitária composição paradicloro benzeno, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: Com suporte plástico para vaso sanitário. Peso líquido 35g. Referência de qualidade: Harpic, Marilux, desodor, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	900	250	350	100	150	50
21.	Desodorizador , essência lavanda, apresentação aerosol , aplicação aromatizador ambiental. Com aproximadamente 360ml. Referência de qualidade: Bom ar, Glade, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	349	25	250	24	50	
22.	Detergente líquido , biodegradável com excelente ação desengordurante, embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador para uso econômico. Referência de qualidade: Limpol, Guarani, brilux, econômico, equivalente ou de melhor qualidade. Und de 500ml	Und	1392	144	960	144	144	
23.	Escova para higiene vaso sanitário em nylon, com suporte. Referência de qualidade: condor, betanin, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	146	15	30	15	80	06
24.	Esponja limpeza , material espuma/fibra sintética, <u>abrasividade alta</u> , aplicação utensílios e limpeza em geral, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. Referência de qualidade: Condor, Esfrebom, <i>Scotch Brite</i> , equivalente ou de melhor qualidade.	Und	686	36	500	50	100	
25.	Esponja dupla face para louça - medindo aproximadamente 99x69x19mm, em formato retangular, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva, uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra face macia para superfície delicada. Referência de qualidade: Condor, Esfrebom, <i>Scotch Brite</i> , equivalente ou de melhor qualidade.	Und	506	36	300	120		50
26.	Flanela Branca para uso geral 100% algodão. Tamanho 38x50 cm.	Und	420	120	120	120	36	24
27.	Fósforo caixa cartolina 20 x10, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	Pct	23	1		20	02	



	Referência de qualidade: Paraná, Gaboardi, equivalente ou de melhor qualidade.							
28.	Impermeabilizante – brilho molhado para piso granilite , do tipo super wax que é um impermeabilizante a base de resinas acrílicas sintéticas de alta resistência não necessitando pra isto enceradeira para lustro. Embalagem com 5 litros. Referência de qualidade: Becker, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	15	15				
29.	Isqueiro , especificações técnicas: Isqueiro, duração 3000 chamas pré-ajustada. Referência de qualidade: Bic, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	50	05	25	10	10	
30.	Inseticida aerosol multi insetos , 300ml, inodoro, com aspersor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco com no mínimo 300ml. Deve haver trava de segurança para evitar o acionamento indevido. Não deve conter CFC. A embalagem deve conter as informações sobre o modo de usar, sobre os procedimentos em caso de intoxicação e de que deve ser mantido fora do alcance de crianças. Validade mínima de um ano. Registro no MS. Referência de qualidade: Bygon, SPB, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	85	10		25		50
31.	Inseticida líquido , 20ml. Emulsionável em água. Composição 50 gramas de alfaciano 3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3 (2,2diclorovinil) -ciclopropano carboxilato (Cipermetrina) por litro. Referência de qualidade: Barrage, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	30	05				25
32.	Inseticida para Barata em Gel . Bisnagas do tipo seringa com 10g. Produto de ação prolongada que não escorre, não mancha com fórmula que age apenas nos insetos. Referência de qualidade: Barakell, k-otrine, straik, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	20	10		10		
33.	Inseticida para Formiga em Gel . Bisnagas do tipo seringa com 10g. Produto de ação prolongada que não escorre, não mancha com fórmula que age apenas nos insetos. Referência de qualidade: Formitol, k-otrine, formikell, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	10	10				



34.	Inseticida para Formiga em Pó. Em embalagem de papelão ou plástica com 1kg. Formicida em pó para combater formigas invasoras encontradas em diferentes ambientes. Referência de qualidade: Pikapau50, k-otrine 2p, kelmicida pó 200, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	25	5				20
35.	Inseticida para Formiga granulado. Em embalagem plástica com 500g. Formicida em iscas para combater formigas cortadeiras encontradas em diferentes ambientes. Referência de qualidade: Mirex-sd, Formicida 7 Belo, Grão Verde, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	30	10				20
36.	Jogo de tapetes para banheiro com 3 peças: Contêm: - tapete de banheiro com 60 x 40 cm - tapete contorno do vaso com 40 x 40 cm - tapete para tampa do vaso com 40 x 45 cm. Material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	66	10	30	10	16	
37.	Jogo de tapete para cozinha 3 peças - material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	33	05	15	05	08	
38.	Lã de aço: Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades sendo cada lâ com 60g. Referência de qualidade: Assolan, Bombril, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct	120	10	60	50		
39.	Lava piso - utilizado na limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e toda a superfície lavável. Fragrância original. Embalagem: 01 litro. Referência de qualidade: Marilux, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	2100	360	1200	180	240	120
40.	Limpador de alumínio. Removedor de sujeiras e manchas, dá brilho, específico para superfícies de alumínio. Embalagem 500ml	Und	50				50	
41.	Limpador de uso geral para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis em geral. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Embalagem 500ml. Referência de qualidade: Uau, Esfrelux, Brilux, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	240	60	60	60	60	



42.	Limpa-vidro , aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizadora com gatilho. Frasco com 500ml. Referência de qualidade: Urca, Facilit, Útil, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	61	36		5	20	
43.	Luva de proteção (par), material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. P,M,G (tamanho informado na hora do pedido). Referência de qualidade: Mucambo, Sanro, Danny, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	226	48	50	48	30	50
44.	Lustra Móveis branco cremoso a base de silicone, perfume e água com quantidade 200/180 ml Fragrância lavanda. Referência de qualidade: Poliflor, Destac, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	56	36		10	10	
45.	Mangueira para jardim 1/2 polegadas com 20 metros, composta de 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com engate rosqueados. Itens inclusos: 1 (um) jogo de engates rosqueados e 1 (um) esguicho.	Und	19	02	02		10	05
46.	Mangueira para jardim 3/4 polegadas com 30 metros, composta de 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com engate rosqueados. Itens inclusos: 1 (um) jogo de engates rosqueados e 1 (um) esguicho.	Und	17	02			10	05
47.	Mop pó conj completo bom base articulada 40cm. (cabo + armação + refil) Utilizado para remoção de poeiras e outras partículas leves dos pisos, realizando o recolhimento de partículas sem que haja a suspensão e dispersão de poeira no ambiente. Cabo de Alumínio Retrátil anodizado 1,40 m (02 lances de 70cm) Luva 40cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.	Und	4	4				
48.	Pá coletora lixo , material coletor alumínio zincado, material cabo madeira,	Und	60	15	20	15	10	



	comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 20 cm, aplicação limpeza.							
49.	Pá de bico 3" , com ferramenta fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça. Com cabo de madeira de 71 cm envernizado e empunhadura plástica ergonômica.	Und	05					05
50.	Pá quadrada , com ferramenta fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça. Com cabo de madeira de 71 cm envernizado e empunhadura plástica ergonômica.	Und	15					15
51.	Pano para chão 100% algodão <u>alvejado</u> bodas com acabamento, nas dimensões 70x50, <u>Pct com 3 und</u> . Referência de qualidade: Algo bom, limppano, esfrebom, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct	360	80	100	150	15	15
52.	Pano para Pia 100% algodão cru bodas com acabamento, nas dimensões 30x30, Pct com 3 und. Referência de qualidade: Algo bom, Alklin, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct	35	25		10		
53.	Pano para prato - em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45cm x 0,75 cm.	Und	135	24	36	75		
54.	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas dupla , cor branca, características adicionais extra macio. Pct com 4 unidades. Referência de qualidade: sublime, mili, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct 4und	2340	640	1000	500	150	50
55.	Papel toalha interfolhas , 2 dobras, medindo <u>no mínimo 23x21cm</u> , embalados em pacotes com no mínimo 1.000 folhas. Referência de qualidade: União Master, Nobre, Melvis, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct C1000	260	50	70	100	40	
56.	Papel toalha rolo - dimensões do produto aproximadamente: 20x22cm rolo. Folhas alto grau de alvura, material papel/ celulose virgem, folha dupla picotada, contendo 120/110 folhas cada Pct com 02 unidades. Referência de qualidade: Mili, Absoluto, Scott, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct	280	30	50	100	100	
57.	Pasta pinho - Pasta pinho é um sabão alcalino pastoso, biodegradável de fácil diluição com odor pinho, excelente para	Und	117	24		75		18



	eliminação de odores desagradáveis. APLICAÇÃO: Produto utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, cozinhas. Embalagem 200g. Referência de qualidade: Urca, equivalente ou de melhor qualidade.							
58.	Placa Sinalizadora ("cuidado piso molhado"), Dimensões: largura 30cm x altura 62cm Posição de Uso: altura 57cm x entre faces 49cm. COR: AMARELA. Placa em material de alta durabilidade e resistência em Polipropileno Injetado, dobrável, para identificar áreas molhadas.	Und	11	02	04	05		
59.	Pedra para afiar com duas camadas (grossa e fina) tipo retangular, com aproximações de: Espessura: 25,4mm, largura:50mm, comprimento: 203mm, tipo de grão abrasivo, carbureto de silício.	Und	07	01		02	03	01
60.	Prendedor de roupa de plástico formato anatômico que não permite escorregamento da roupa. Mola antiferrugem que não mancha a roupa. Pct com 12 unidades.	DZ	70	05	20	30	15	
61.	Removedor de ceras – do tipo Removit Wax Plus Inodoro - Detergente removedor de ceras. Sua ação detergente atua por fracionamento e emulsão eliminando todo tipo de sujeita, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso. Produto a base de solvente desodorizado: Éter glicólico tensoativo: Póliéter glicólico graxo tensoativo aniônico: xileno sulfônico sequestrantes: Contém Física Ph 100%. Embalagem com 5 litros. Referência de qualidade: Becker, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	10	10				
62.	Rodo com 2 borrachas , base medindo 30 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado. Referência de qualidade: Condor, Santa Maria, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	30	20		10		
63.	Rodo com 2 borrachas , base medindo 40 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado. Referência de qualidade: Condor, Santa Maria, equivalente ou de melhor qualidade	Und	150	20	90	10	10	20
64.	Rodo com 2 borrachas , base medindo 60 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado. Referência de qualidade:	Und	30	05		10	10	05



	Condor, Santa Maria, equivalente ou de melhor qualidade							
65.	Sabão em barra para uso geral, NEUTRO, embalagem pacote com 5x200g. Referência de qualidade: Marilux, Guarani, Econômico, equivalente ou de melhor qualidade	Pct	240	50	100	60	20	10
66.	Sabão em pó - aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos amaciante, composição: ácido sulfônico, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio, eólito, branqueadores ópticos, pigmento azul, essência e água, biodegradável, registro no ministério da saúde ou Anvisa. embalagem plástica 500 g. Referência de qualidade: ALA, Marilux, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade	Und	2304	288	1200	480	216	120
67.	Sabonete em tablete , glicerina (PH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas. Referência de qualidade: Rexona, Lux, Even, Francis, equivalente ou de melhor qualidade	Und	136	36		100		
68.	Sabonete líquido com válvula pump aromas diversos, aspecto físico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 500 ml. Referência de qualidade: Becker, Fiorucci, Dioline, Lux equivalente ou de melhor qualidade	Und	204	24	100	50	30	
69.	Sabonete líquido para as mãos, aromas diversos, aspecto físico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 1 litro Referência de qualidade: Becker, Santa Maria, equivalente ou de melhor qualidade. Referência de qualidade: Becker, Fiorucci, Dioline, Lux equivalente ou de melhor qualidade.	Und	660	120	396	48	84	12
70.	Saco plástico lixo REFORÇADO , capacidade 100 litros até 20kg, cor preta, apresentação peça única. Pct com 10 unidades.	Pct C10	540	40	50	30	20	400
71.	Saco plástico lixo , capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades. Referência de qualidade:	Pct c100	520	150	300	30	40	



	Esfrebom, Qualine, Limpa mil, equivalente ou de melhor qualidade							
72.	Saco plástico lixo , capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: Esfrebom, Qualine, Limpa mil, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct c100	110	30	50	30		
73.	Saco plástico lixo , capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: Esfrebom, Qualine, Limpa mil, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct c100	210	50	100	20	30	10
74.	Saco plástico lixo , capacidade 60 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: Esfrebom, Qualine, Limpa mil, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct c100	260	60	100	20	30	50
75.	Saco hospitalar branco 100l , apresentação peça única Pct com 100 unidades	Pct c100	400		400			
76.	Soda cáustica , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	Und	25	10	10	5		
77.	Toalha de Rosto - tamanho 50x70cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m ² , felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	20	20				
78.	Varal de Chão em Alumínio c/ Pés 1,00 m x 0,56 m - fácil de montar e guardar, leve e prático. Suporta até 10 Kg de Roupas e/ou 8m lineares. Medidas Aberto: 56 x 99 x 85 (cm) – LxCxH - Medidas Fechado: 56 x 127,5 x 20 (cm) – LxCxH - Peso: 1,52 Kg; Peso Suportado: 10Kg (Carga Total);	Und	10	04	02		04	
79.	Varal para roupa - produzido em 100% polipropileno sem adição de material reciclado. Varal com 15 metros de corda reforçada em polipropileno 3mm. Não desfia, não suja, - não mancha a roupa. Uso em varal de quintal. Sistema de trançado especial que proporciona maior durabilidade e excelente maleabilidade.	Und	12	02		10		
80.	Vassoura de nylon sintético - cabo de madeira. Medida da base entre 24 a 27 cm. Com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	181	36	15	20	10	100



81.	Vassoura de nylon sintético GARI - cabo de madeira reforçado de 28mm com 1,40m de altura. Nylon rígido ideal para varrer pisos rústicos de grandes áreas, como cimentos e asfalto. Características adicionais: Dimensões: 6cmx10,5xm x 40,5cm – Nylon rígido 0,80mm por 9,0cm de comprimento e cabo de 0,28mm de diâmetro por 1,40altura.	Und	200					200
82.	Vassoura de pêlo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	82	12	30	20	20	
83.	Vassouras da palha de carnaúba	Und	125		80	20		25

3. *JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos produtos relacionados a **Materiais de Higiene e Limpeza**, faz jus tendo em vista a necessidade de atender as demandas do órgão gerenciador deste Termo a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência. Justifica-se pela necessidade de manter as unidades administrativas e os prédios públicos abastecidos, limpos e higienizados para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam realizar seus trabalhos mantendo o local sempre higienizado e disponibilizando higiene para os demais. Considerando ainda o atendimento às necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

3.2. Aquisição de Forma Parcelada dos produtos destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre, se faz necessária para o melhor atendimento às Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.

3.3 Desse modo, enfatizamos que o presente Termo de Referência pretende atender as demandas das secretarias solicitantes de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

4. *JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DA ESCOLHA POR COMPRA UNIFICADA

4.1. *A Aquisição de produtos **Materiais de Higiene e Limpeza** é uma necessidade dos Fundo Municipais e das demais Secretarias do Município de Portalegre por ser de interesse de todos, a compra será de forma unificada. Esta aquisição, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, por serem produtos de atendimentos e entregas imediatas, independente do dia, horário e local, será motivada pela sua necessidade e se dará exclusivamente mediante Processo LICITATÓRIO que será destinado para esse fim, observando a sua habilitação jurídica para tal fim, a sua notória capacidade e reconhecimento na região, como uma empresa idônea no mercado regional, capacitada para fornecer os produtos objeto desta contratação. De realizar negócios contratuais com entidades públicas, prestar serviços com garantia, honestidade, presteza e assiduidade.

4.2. A Lei 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de **Pregão para bens e serviços comuns**, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da



contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

4.3. *A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente nas Leis Federais nº10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações e visa atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte e carece dos produtos elencados neste termo de referência, para o cumprimento de suas atividades e neste termo pretende atender a demanda dos órgãos e dos servidores da administração pública.

4.4. A **contratação de forma unificada** proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

4.5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

4.6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

4.7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

5. JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DE PREÇO.

5.1. A razão da contratação pelo critério de preço observará exclusivamente o menor valor por item, determinado em função do Registro de Preços oriundo de Processo Licitatório, conforme determina a Lei, contratando-se aquela cujo preço for o de menor valor proporcionando vantagem à Administração e que esteja de acordo com os preços praticados no mercado.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Neste caso específico, justifica-se que o uso do SRP foi adotado em razão da natureza do objeto, pois pelas características dos bens, há a necessidade de contratações frequentes para atendimento a mais de um órgão ou entidade e programas de governo, e não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, o que se enquadra no art. 3º, incisos I, III e IV, do Decreto nº 7.892/2013, e no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 016/2017 alterado pelo Decreto Municipal nº 029/2017, razão pela qual se considera cabível a adoção do SRP.

7.2. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Ata de Registro de Preços – ARP.

7.3. *O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de **produtos** com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Ressaltamos que os referidos PRODUTOS só serão adquiridos mediante a prévia autorização dos Secretários responsáveis previamente identificados; e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos



desenvolvidos pelo município durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

8. *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

8.1. As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

8.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto deste Termo de Referência.

8.3. *As especificações e quantitativos do objeto deste Termo estão elencados no Memorial Descritivo.

Item 2.

8.4. *Os produtos ofertados pela (s) proponente (s) deverão, obrigatoriamente atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial –

8.5. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.6. A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expresso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

8.7. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pelas Secretarias.

9. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

9.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da prestação dos serviços/ licitados;

9.2. Não será aceita a prestação de serviço em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de alimentação e entrega;

9.4. * Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as taxas inerentes aos produtos.

9.5. Os produtos/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

9.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. *DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar o fornecimento seguindo os seguintes parâmetros:

*10.1.1 Os PRODUTOS deverão ser de qualidade e deverão, obrigatoriamente atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ABIC, ANVISA. Registro em órgãos competentes.

*10.1.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de Fabricação e Data de Validade quando for o caso
- Instrução de uso e manuseio;



- Voltagem, quando for o caso;
- Garantia, quando for o caso;
- Nome do Fabricante e Lote;
- Registro no órgão fiscalizador (ABNT, INMETRO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE), dentre outros.

11.*DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1.* O prazo de entrega dos materiais é de: **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

11.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. A CONTRATADA - deverá manter o atendimento, das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e de 08h:00min a 12h:00min aos sábados, com funcionário(s) para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados neste instrumento.

12.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

12.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, produto e ou o serviço a qualquer tipo de inconformidade.

12.5. A CONTRATADA deverá comunicar à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH através do telefone (84) 3377-2196 ou (84) 3377-2241 ou por e-mail: admportalegre@gmail.com, no prazo máximo de **04 (quatro) horas que antecede a prestação do serviço** ou do agendamento dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13. *DO PRAZO CONTRATUAL, DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR E DO LOCAL DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

13.1.A execução do objeto contratual, mediante licitação, fundamentada na Lei 8.666/93, obedecerá às estipulações deste Termo de Referência, do edital e do respectivo contrato, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida às Secretarias respectivas, contendo os valores unitários e global, bem assim nos demais documentos constantes do procedimento administrativo pertinente.



13.2 ***Do prazo** - A CONTRATADA, deverá realizar a entrega do produto de acordo com os prazos estabelecidos no **item 11** e subsequentes, bem como no **item 12** e subsequentes, após solicitação por escrito da secretaria requisitante.

13.3 ***Documentação Regulamentar** - A fiscalização e **aceitação do objeto** serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso das Secretarias Solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

13.4 **Só serão aceitos** os produtos e ou serviços que estiverem de acordo com as especificações, **com a amostra**, com as cores acordadas e quantitativos exigidos, estando aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

13.4.1. *O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do(s) item(ns) que constar(em) com a especificação, **(apresentar amostra)**, neste Termo de Referência. Este termo, em especial, solicita amostra de todos os itens. **A amostra poderá ser enviada de forma física ou através de Catálogo/expositor.** Obs.: É possível que o envio das amostras ocorra através de catálogos, todavia, faz-se necessária a previa consulta seguida da autorização do órgão gerenciador. **Ficará dispensado da apresentação da amostra o licitante que vencer com a Marca de referência de qualidade especificada neste termo.**

13.4.2. A entrega de amostra/ ou envio de catálogo, faz-se necessário para garantir que o material/produto fornecido seja de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

13.4.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o envio da amostra. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.4.4. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

13.4.5. As amostras Reprovadas, deverá o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da mesma. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Portalegre RN.

13.4.6. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

13.4.7. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada, inclusive no que tange à gramatura e demais especificações do produto. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

13.5 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

13.5.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) PROVISORIAMENTE pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Os objetos deste termo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

c) Os objetos deste termo serão recebidos definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;



- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- e) Após a realização dos testes necessários para o perfeito funcionamento do objeto, quando for o caso;
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g) Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Servidor designado. Desse modo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal do serviço.

13.6. ***Do Local da Entrega** - A CONTRATADA, deverá realizar a entrega do produto destes produtos dentro do horário de atendimento administrativo correspondente ao local da entrega.

a)* Centro Administrativo – Localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro de Portalegre RN (Prefeitura Municipal) – Carga e descarga pela rua lateral (rua Manoel de Freitas)

b)* **Horário de Atendimento** para carga e descarga. 07h às 11h e das 13h às 16h – Para entrega, fora do horário de funcionamento o FORNECEDOR estará condicionado à consulta prévia à Contratada.

c)* A CONTRATADA deverá comunicar à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH através do telefone (84) 3377-2196 ou (84) 3377-2241, no prazo máximo de 04 (quatro) horas que antecede a prestação do serviço ou do agendamento dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega dentro do horário de atendimento para que esta possa, averiguar a possibilidade de ampliação do horário de recebimento – **Ressaltamos que a consulta é de extrema necessidade**, tendo em vista que o fiscal do contrato e o servidor responsável pelo almoxarifado trabalham dentro do horário especificado neste edital. Informamos que a CONTRATANTE, não se responsabilizará, por NÃO ATENDER a Contratante fora do horário especificado.

14. DOS VALORES DOS SERVIÇOS E DA LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO

14.1. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo **Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP**.

14.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

14.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento e dados bancários, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

14.4 O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os objetos atendem às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto;

14.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento;

14.6. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo **Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP**, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;



14.7 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

14.7.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

14.7.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

14.8.1 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;

14.8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

14.8.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de transferência bancária em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante;

14.8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

14.8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

14.8.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

14.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

14.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



14.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-------	-------------------------	--

14.13. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. Informamos as despesas deste objeto ocorrerão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária, prevista no Orçamento da do Município de Portalegre/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir de processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA

16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

16.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

16.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;



- 16.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 16.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 16.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 16.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 16.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 16.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 16.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.19. garantir a boa qualidade dos produtos mantendo a garantia mínima do fabricante;
- 16.20. A Adjudicatária deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação;
- 16.21. fornecer de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;
- 16.22. comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Receber provisoriamente o produto e ou serviço, disponibilizando local, data e horário para o recebimento em condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 17.2. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do produto (material) e ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, para fins de recebimento provisório e definitivo;
- 17.3. O recebimento definitivo dar-se á após a análise e aprovação do(s) item(ns) pelo fiscal designado no Instrumento Contratual, ocasião em que será emitido e encaminhado à Contratada o documento denominado como “Termo de Recebimento Definitivo”;
- 17.4. A Prefeitura Municipal de Portalegre, através da Secretaria Solicitante, realizará o pagamento somente após a entrega e aprovação, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de todos os itens licitados;
- 17.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto e ou no serviço fornecido, para que seja substituído, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido;
- 17.6. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do produto e ou serviço licitado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos;



17.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

17.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.9 Promover o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, através dos servidores designados por meio do Gestor do Contrato;

17.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

17.11 Notificar a empresa contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.12 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

17.13 Prestar à empresa contratada, através do gestor dos contratos, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

17.14 observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.15 Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto Municipal nº 207 de 2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Portalegre RN, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, a CONTRATADA que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

18.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

18.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

18.1.8. Apresentar documentação falsa;

18.1.9. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

18.1.10. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, bem como na inexecução do objeto deste termo e ou contrato, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração, aplicadas pela Administração as seguintes sanções:

18.2.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas no primeiro, quinto, sexto e sétimo do subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19. DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA DA ATA



19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

19.2. **Nos reajustes** subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1 **EXCLUSIVA ME/EPP** - Quando a estimativa do valor da contratação para cada item não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será garantido o tratamento diferenciado para ME e EPP, tornando a licitação **EXCLUSIVA** para a participação dessas empresas, não havendo incidência de nenhuma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2006.

20.2. **ITENS ABAIXO DE 80 MIL EXCLUSIVOS E COTA DE 25% PARA OS ITENS ACIMA DE 80 MIL** - Quando a estimativa do valor da contratação para alguns itens não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cabendo o tratamento diferenciado **EXCLUSIVO** para ME e EPP nesses itens e a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos demais, tendo em vista não haver incidência de nenhuma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2006.

21.DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

21.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.



21.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

21.7. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

21.8. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.9. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21.10. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

23.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

24.DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

24.1. O atesto das notas fiscais, para efeito de pagamento mensal, será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.

24.2. Para efeito do disposto no item anterior, o responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

I – a qualidade dos serviços e dos produtos empregados;

II – a presteza no atendimento das solicitações da Administração;

III – o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato; e,

IV – o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.



24.3. Quando da conclusão, os serviços não serão aceitos, caso não sejam executados a contento. A par disso, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas aplicáveis.

24.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

24.5. Os servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços deste Termo de Referência serão: o Sr. **Francisco de Souza Neto**, nomeado como fiscal do contrato, caso seja celebrado um, através da Portaria nº. 046/2022 e ou a Sra **Isabel Tereza Costa Fonseca**, nomeada suplente de fiscal de contratos, Portaria 283/2022, para os serviços solicitados através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Turismo e Gabinete do Prefeito**, relacionados a todas as dependências do Centro Administrativo do município de Portalegre RN relacionados a todas as dependências do Centro Administrativo do município de Portalegre RN.

Em relação aos serviços executados para os prédios relacionados à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** a Sra **Francisca Sandréginis de Castro Magalhães**, nomeada como fiscal do contrato, caso seja celebrado um, através da Portaria 319/2022.

Em relação aos serviços executados para os prédios relacionados a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, o Sr **Elismar Bezerra**, nomeada como fiscal do contrato, caso seja celebrado um, através da Portaria 220/2021 e ou a Sra. **Sabrina Macaeli Rocha Vieira de Oliveira**, nomeada através da portaria nº 257/2022

Nos pedidos dos produtos executados para os prédios relacionados a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, a Sra **Maria José de Almeida Carvalho**, nomeada como suplente de fiscal do contrato, caso seja celebrado um, através da Portaria 221/2021

Na falta de quaisquer um dos fiscais acima, estes serão automaticamente, substituídos pelo fiscal do órgão gerenciador da licitação, o Sr. **Cristhyanno Alves Rocha**, nomeado como fiscal do contratos celebrados cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Portalegre RN e ou a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através da Portaria nº. 086/2023.

Quando se tratar de produtos que exigirem questões técnicas a serem observadas, o servidor Responsável pelo Recebimento e Atesto de todo o material técnico - será o Fiscal de Contratos de software e hardware, o Sr. **Thiago Inácio de Lima**, nomeado através da portaria 168/2021, matrícula 538, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados.

Em caso de emissão de ordem de compra o mesmo permanece no acompanhamento e atesto das NFs. O gestor responsável pelos contratos administrativos e quando for o caso de Ata de Registro de Preços é o Sr. **Realyson Crizanto Oliveira Rocha**, portaria 015/2023 e a Sra. **Fabia Pricilla Moraes Rêgo**, nomeada suplente de Gestor de contratos, Portaria 284/2022.

25. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

25.1. Consoantes o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, no Município de Portalegre/RN setor de Licitações, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, Portalegre – RN – Centro, no horário compreendido entre as 7h às 11h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



26.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.

26.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Portalegre- RN, 14 de fevereiro de 2023

Ana Maria Holanda Diógenes Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMARH Portalegre/RN.
Portaria N° 002/2021/GP/PMP.